



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.098 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.823.900,14 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos reais e quatorze centavos), para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária = 02.09.00 = Sec. Mun. de Obras e Habitação

Unidade Executora = 02.09.01 = Obras e Habitação

Funcional Programática = 16.482.0009.1.229 = Construção de Unidades Habitacionais

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (5) Transferências e Convênios Federais

Cod. Aplicação = 100.0156

Valor = R\$ 2.800.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 100.0156

Valor = R\$ 23.900,14

Art. 2º – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 2.800.000,00, a ocorrer no exercício, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 23.900,14, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 – Unidade Orçamentária = 02.09.00 = Sec. Mun. de Obras e Habitação

Unidade Executora = 02.09.01 = Obras e Habitação



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Funcional Programática = 16.482.0009.1.004 = Regularização Jd. São Paulo

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso = (1) Tesouro

Cod. Aplicação = 110.0000

Valor = R\$ 23.900,14

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 30 de janeiro de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo